

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	08010000728/12	06/08/2012 08:17:51	NUCLEO BOCAIUVA

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00076422-5 / JOSE FRANCISCO PACHECO ROLIM		2.2 CPF/CNPJ: 032.045.826-12	
2.3 Endereço: PRAÇA PRAÇA DA MATRIZ, 285 CENTRO, 0		2.4 Bairro:	
2.5 Município: FRANCISCO DUMONT	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.387-000	
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:		

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00076422-5 / JOSE FRANCISCO PACHECO ROLIM		3.2 CPF/CNPJ: 032.045.826-12	
3.3 Endereço: PRAÇA PRAÇA DA MATRIZ, 285 CENTRO, 0		3.4 Bairro:	
3.5 Município: FRANCISCO DUMONT	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.387-000	
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:		

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Rio Preto - Lote 19		4.2 Área Total (ha): 63,2100	
4.3 Município/Distrito: FRANCISCO DUMONT		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Nº registro da Posse no Cartório de Notas: 0	Livro: 11	Folha: 2	Comarca: BOCAIUVA
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 594.967	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.071.159	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está ( ) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 60,78% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Matadouro	43,5400
<b>Total</b>	<b>43,5400</b>
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Pecuária	10,0000
<b>Total</b>	<b>10,0000</b>

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal - RL</b>				
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>			<b>Área (ha)</b>	
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa			2,4700	
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastorii		
		Outro:		
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		10,0000	ha	
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		10,0000	ha	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>			<b>Área (ha)</b>	
Cerrado			10,0000	
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>			<b>Área (ha)</b>	
Cerrado			10,0000	
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>8.1 Tipo de Intervenção</b>	<b>Datum</b>	<b>Fuso</b>	<b>Coordenada Plana (UTM)</b>	
			<b>X(6)</b>	<b>Y(7)</b>
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	595.200	8.071.000
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
<b>9.1 Uso proposto</b>	<b>Especificação</b>		<b>Área (ha)</b>	
Pecuária			10,0000	
<b>Total</b>			<b>10,0000</b>	
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>10.1 Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>	
CARVAO VEGETAL NATIVO		200,00	M3	
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):		(dias)		
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				



## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

- 5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: Em relação aos invertebrados.  
5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Alta.

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

### 1. Histórico:

Data da formalização: 06/08/2012  
Data da emissão do parecer técnico: 03/08/2012

### 2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação de Supressão vegetal nativa com destoca de uma área de 10,00 há. É pretendido com a intervenção requerida a Implantação de pastagens, pecuária, em uma área correspondente a 10,00 há.

### 3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Rio Preto; Nova esperança - lote 19, localizada no Município de Francisco Dumont; possui uma área total de 63,21 há e 1,58 módulos fiscais. O imóvel trata-se de propriedade com reserva legal devidamente averbada. A topografia possui relevo plano suave ondulado. O solo da propriedade é do tipo latossolo vermelho amarelo com textura areno argiloso. A propriedade possui uso do solo com pastagens e Cerrado. A propriedade possui contato com o córrego Embaiassaia.

### 4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

A área requerida, 10,00 há, possui alta incidência de tingui, a área possui aptidão para pastagens. A área requerida possui ecologia florestal campestre, Cerrado.

Segundo o Zoneamento Ecológico Econômico de Minas Gerais, a propriedade apresenta as seguintes características: \* A vulnerabilidade natural: Alta. Prioridade de conservação em relação aos invertebrados muito alta.

Após a exploração estima-se um volume de 40 m<sup>3</sup> de lenha/há, ou 20,00 MDC/há, Totalizando nos 10 há 200 MDC.

### 5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectiveas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

- Erosão e compactação do solo.
- Alteração da diversidade da flora local.
- Redução da capacidade de suporte para a fauna.
- Aumento da perda de solo.
- Afugentamento da fauna.

### 6. Conclusão:

Por fim, a equipe técnica sugere pelo DEFERIMENTO de uma área de 10,00 há onde foi verificada a ocorrência de Cerrado, na propriedade denominada Fazenda Rio Preto, lote 19 de propriedade da Sr. José Francisco Pacheco Rolin.

As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem ser apreciadas pela Comissão Paritária - COPA Norte Minas.

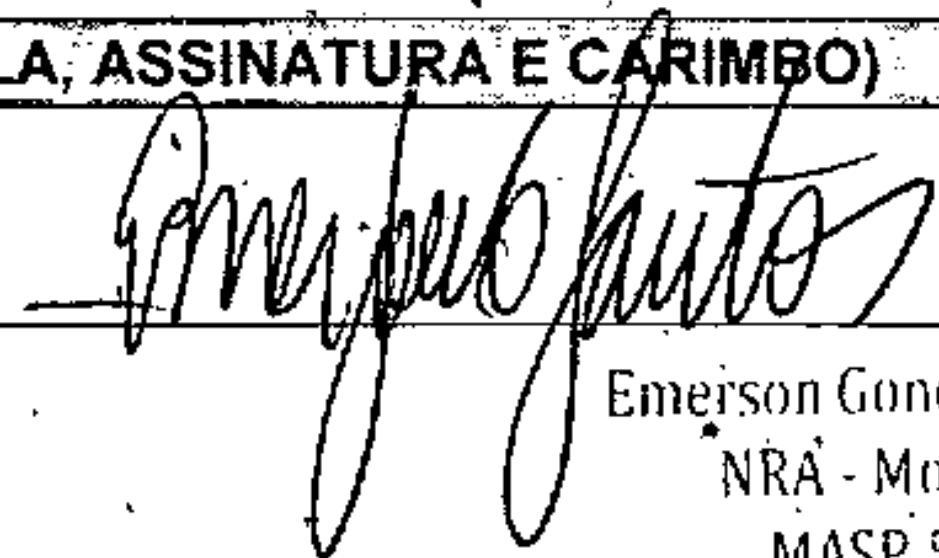
### 7. Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 2 anos.

- preservar 30 árvores por há independente serem são protegidas por lei ou não
- Proibido o uso do fogo sem autorização dos órgãos ambientais competentes;
- Reduzir ao máximo a movimentação de máquinas agrícolas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível a estrutura do solo;
- Manter medidas preventivas de drenagem e recobrimento do solo, visando evitar erosões tanto nas áreas de cultivo, como também nas estradas;
- Fazer a incorporação dos resíduos ao solo;
- Implantar pastagem tão logo seja concluído a intervenção na área a ser explorada.
- Utilizar práticas conservativas de preparo de solo, a fim de minimizar perdas de nutrientes e de matéria orgânica;
- Conservar aceiros entorno da Reserva Legal e propriedade.
- Respeitar limites das áreas de Reserva Legal.
- O desmate seja realizado com cronosequência e uma distribuição espacial de forma a permitir o deslocamento da fauna para a reserva legal ou vegetação nativa vizinha.

## 13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

EMERSON GONÇALVES DOS SANTOS - MASP: 5.987.904



Emerson Gonçalves dos Santos  
NRA - Montes Claros  
MASP. 598790-4

**14. DATA DA VISTORIA**

quinta-feira, 6 de dezembro de 2012

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS****1. Introdução:**

Dispõe o presente parecer sobre Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, (08010000728/12) conforme abaixo discriminado:

**2. Discussão:**

Trata-se o presente de uma solicitação de "supressão de vegetação nativa com destoca", onde o requerente da intervenção ambiental, o senhor José Francisco Pacheco Rolin, requer a supressão de uma área de 10,000ha. O requerente é proprietário de um imóvel rural cuja área total é de 63,21ha.

Consta nos autos do processo carta de anuência dos confrontantes, certidão de inteiro teor do imóvel e contrato de promessa de compra e venda, demonstrando tratar-se a propriedade de uma parcela de uma área, adquirida pelo requerente.

A propriedade que é uma gleba da fazenda Rio Preto, possui matrícula nº 10.542, registrada no cartório de registro de imóveis do município de Bocaiúva, possui área total de 2.524,1988ha e reserva legal de 877,6169ha, divididas em quatro áreas.

Após a ponderação de todas essas considerações, restou demonstrado da análise técnica a viabilidade da intervenção dos 10,00ha requerido.

Ademais, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se em conformidade com a Lei Estadual nº 14.309/02 e a Portaria/IEF 191/2005 e legislação aplicável a espécie, desta forma não encontra "a priori" impedimento jurídico que inviabilize a sua homologação.

**3. Conclusão:**

ISTO POSTO, sugere-se a concessão da supressão da cobertura vegetal nativa com destoca de 10,00ha, nos termos do parecer técnico acostado aos autos do processo, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

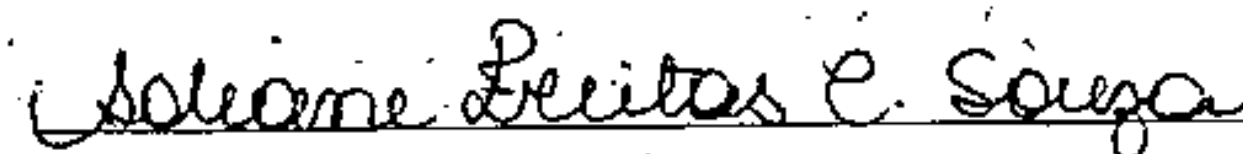
Ressalta-se por fim que a emissão do DAIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 44.844/08.

Por oportuno devem ser entranhadas aos autos, até reunião da COPA, as respectivas certidões negativas (SIAM e CAP).

É o parecer, s.m.j.

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

SOLIANE FREITAS CARDOSO SOUZA - 139583

**17. DATA DO PARECER**

sexta-feira, 18 de janeiro de 2013